



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.274 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

FLS: 38

PREFEITO MUNICIPAL

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para a aquisição móveis e equipamentos, conforme Plano de Trabalho nº 008/2025 – SMS e demonstrativo abaixo:

I - Recurso Estadual – Emenda Parlamentar

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.0150.2587.0000 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Centro de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis e Equipamentos
Fonte	02
Vínculo	305 – 022
Valor do Crédito	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º advêm do excesso de arrecadação do exercício atual, nos termos do inciso II, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente oriundos da emenda parlamentar nº 2025.030.648.84, conforme disposto na Resolução SS 96 de 30/05/2025 e no Plano de Trabalho 008/2025 – SMS.



Prefeitura Municipal De Igarapava

LEI Nº 1.274 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

FLS: 39

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - A abertura do presente crédito especial será incluída nas peças orçamentárias do exercício de 2025: Plano Plurianual (Lei nº 998/2021 – PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1173/2024 – LDO) e Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1190/2025 – LOA).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete